

PROJETO DE LEI N.º 011, DE 03 DE JUNHO DE 2026.
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2-238	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM TEA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
10055	Fonte 303 – Saúde	R\$ 330.000,00
10056	000 – Recursos Ordinários	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS PF	
10059	Fonte 303 – Saúde	R\$ 10.000,00
10060	000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS PJ	
10061	Fonte 303 – Saúde	R\$ 10.000,00
10062	000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10057	Fonte 303 – Saúde	R\$ 5.000,00
10058	000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

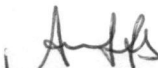
Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado na presente Lei, será utilizada a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.030.100.092.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02300	Fonte 303 – Saúde	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02260	Fonte 303 – Saúde	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02240	Fonte 303 – Saúde	R\$ 155.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02270	000 – Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02250	000 – Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02290	000 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02230	000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02380	000 – Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

Art. 4º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.308/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA
CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e seis (03.06.2026).



ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO